

CREA-MG
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
Avenida Álvares Cabral, 1.600 – Fone: 335-7888 C.G.C. 17.254.509/0001-63 – Belo Horizonte

RECEITA AGRONÔMICA Nº: _____

VINCULADO A ART Nº: _____

CONTRATANTE USUÁRIO	
NOME: _____	CPF/CGC: _____
ENDEREÇO: _____	MUNICÍPIO: _____
PROPRIEDADE: _____	
CONTRATADO PROFISSIONAL	
NOME: _____	CPF: _____
TÍTULO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO _____	CREA Nº: _____
ENDEREÇO: _____	MUNICÍPIO: _____
AUTÔNOMO: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO EMPRESA: _____	
Nº REGISTRO NO CREA-MG: _____	

DADOS TÉCNICOS	
CULTURA/INSTALAÇÕES/PRODUTOS _____	
ÁREA VOLUME PESO	_____
DIAGNÓSTICO: _____	

CONDIÇÕES DO MANEJO INTEGRADO DE PRAGA	

RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS	

PRESCRIÇÕES TÉCNICAS						
1	NOME COMERCIAL: _____ NOME TÉCNICO: _____					
	Quantidade	Dosagem	Formulação	Intervalo de Segurança	Classe Toxicológica	Grupo Químico
2	NOME COMERCIAL: _____ NOME TÉCNICO: _____					
	Quantidade	Dosagem	Formulação	Intervalo de Segurança	Classe Toxicológica	Grupo Químico
3	NOME COMERCIAL: _____ NOME TÉCNICO: _____					
	Quantidade	Dosagem	Formulação	Intervalo de Segurança	Classe Toxicológica	Grupo Químico

Profissional responsável pela condução da aplicação dos defensivos: _____	
_____ Local e Data	_____ Assinatura – Carimbo do Engenheiro, com indicação do nome, Registro no CREA e CPF.
CIÊNCIA DO USUÁRIO: 1. A não observância das recomendações indicadas é passível das sanções previstas em Lei. 2. Classe Toxicológica: I – Extremamente tóxico; II – Altamente tóxico; III – Medianamente tóxico e IV – Pouco tóxico. 3. Em caso de intoxicação, procure o médico levando esta receita e a embalagem do produto. 4. Precaução de uso, cuidados ao meio ambiente e equipamentos de proteção individual obrigatório constam no verso desta receita	
_____ ASSINATURA DO USUÁRIO	

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA RECEIRA

I – O preenchimento da receita se fará em cinco vias. Lembre-se que todas as informações emitidas deverão ser de forma clara e concisa por meio de caligrafia em letra de forma ou digitado. O agricultor não pode ter dúvidas no momento da aplicação.

II – Todas as cinco vias devem ser legíveis, sem rasura, para a segurança do profissional.

III – Será preenchida, pelo menos, uma receita para cada cultura.

IV – Informações para o preenchimento:

IV – 1. Cliente ou produtor rural: colocar os dados completos.

IV – 2. Profissional: qualificar o engenheiro, seu registro no CREA e endereço para contato urgente.

IV – 3. Especificar a vinculação profissional.

IV – 4. Se empregado, citar o nome e o registro do empregador no CREA-MG

IV – 5. Dados técnicos

IV.5.1. Cultura/Instalação/Produto.

Cultura: especificar a cultura, área, etapa de desenvolvimento e outras informações indispensáveis.

Instalação: especificar de que se trata, se residência, indústria, galpões, armazéns, embarcações, recintos especiais.

Produto: identificar o produto.

IV.5.2. Área/volume/peso.

Área: quantificar a área e o espaçamento utilizado.

Volume/peso: quantificar

IV.5.3. Diagnóstico: explicitar de forma clara o agente a ser controlado (nome comum e científico e o grau de infestação/infecção).

IV – 6. Manejo Integrado de Pragas

Observar o nível de dano; métodos alternativos de controle; níveis de inimigos naturais da praga.

IV – 7. Recomendações Técnicas

IV.7.1. Quando se tratar de mais de um produto, fazer a prescrição por agente causador de dano, mencionando se há ou não compatibilidade dos produtos.

IV.7.2. Especificar modalidade de aplicação e equipamentos de aplicação do produto.

IV.7.3. Época de aplicação de acordo com o nível de dano.

IV.7.4. Outras observações necessárias especificar se for o caso.

IV – 8. Prescrições de Controle

IV.8.1. Produto: especificar seu nome comercial e o nome técnico.

IV.8.2. Quantidade: total do produto a ser adquirido, especificando kg/litro.

IV.8.3. Dosagem: quantidade do produto a ser aplicado, por área, peso ou volume, de cada vez.

IV.8.4. Formulação: especificar se o produto é pó seco (PS), pó molhável (PM), concentrado emulsionável (CE), etc.

IV.8.5. Intervalo de segurança: corresponde ao período entre a última aplicação do produto e a Colheita.

IV.8.6. Classe toxicológica: indicar a classe toxicológica a que pertence o produto (I, II, III ou IV).

IV.8.7. Grupo químico: especificar o grupo químico a que pertence o produto (carbamato, fosforado, etc).

IV.8.8 No caso de não haver necessidade de recomendar três diferentes produtos, anular os quadros restantes, de forma que não possam ser preenchidos posteriormente.

V – O profissional antes de preencher a receita deve conhecer a legislação pertinente, relacionada na via do estabelecimento comercial. O não cumprimento da mesma poderá implicar em responsabilidade trabalhista, cível ou criminal.

VI – A receita fará parte do Acervo Técnico do profissional e tem valor de contrato perante a Justiça, portanto, preencha todos os itens com clareza.